



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Rolante, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de **Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Informática, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Psicólogo, Orientador Social – Artesanato e atividades afins, Orientador Social - Atendimento PCDs (Pessoas com Deficiências) e Orientador Social - Atividades relacionadas a alimentação (culinária)**, por prazo determinado, para desempenhar suas funções junto ao Executivo Municipal amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio de Lei Municipal, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 4120, de 17 de fevereiro de 2021 junto com alterações no Decreto nº 4566, de Janeiro de 2021.

TABELA 01					
Cargo	Pré-requisito / Escolaridade	Forma de recrutamento	Carga horária semanal	Nº vagas	Remuneração
Auxiliar de Farmácia	- Ensino Médio Completo	Currículo	40 horas	CR	R\$ 1.584,06
Auxiliar de Informática	- Ensino Médio Completo, cursando Técnico em Informática ou graduação na área de TI	Currículo	36 horas	CR	R\$ 1.841,84
Enfermeiro	- Curso Superior em Enfermagem - Registro no Conselho Regional de Enfermagem	Currículo	40 horas	CR	R\$ 3.353,53
Fisioterapeuta	- Curso Superior em Fisioterapia - Registro no Conselho Regional de Fisioterapia	Currículo	30 horas	CR	R\$ 2.730,56
Psicólogo	- Curso Superior em Psicologia - Registro no Conselho Regional de Psicologia	Currículo	36 horas	CR	R\$ 3.353,53
Orientador Social – Artesanato e atividades afins	- Ensino Médio completo	Currículo	20 horas	CR	R\$ 1.500,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Orientador Social - Atendimento PCDs (Pessoas com Deficiências)	- Ensino Médio completo, cursando graduação em Pedagogia ou Educação Especial.	Currículo	20 horas	CR	R\$ 1.500,00
Orientador Social - Atividades relacionadas a alimentação (culinária).	- Ensino Médio completo, cursando graduação na área de alimentação.	Currículo	20 horas	CR	R\$ 1.500,00

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 411/2021.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais e site da Prefeitura Municipal.

1.5 Os prazos definidos neste Edital estão dispostos no anexo II. Em caso de não haver recursos, as datas contidas no cronograma poderão ser antecipadas.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos ou prova prática, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será por prazo determinado em lei específica e subsidiariamente pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

2.1 As funções temporárias de que tratam este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE FARMÁCIA

PADRÃO DE VENCIMENTO: R\$ 1.584,06

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição sintética: Auxiliar o farmacêutico em suas atividades administrativas.

b) Descrição Analítica: Executar rotinas de armazenagem e dispensação de produtos, controle e manutenção de estoque de produtos e matéria-prima farmacêutica; atender prescrições médicas de medicamentos em todas as áreas de atuação da farmácia na unidade; analisar e avaliar a importância da utilização correta dos medicamentos; executar cálculos relativos aos medicamentos utilizados na farmácia; distinguir as formas farmacêuticas, as diversas nomenclaturas e demais dados constantes nas embalagens dos medicamentos fornecidos; executar práticas de identificação das características dos grupos farmacológicos, distinguindo os medicamentos de acordo com a sua indicação farmacológica; ter conhecimentos em rotinas de farmácia, medicamentos e materiais descartáveis; conceituar e distinguir os objetivos de farmácia; identificar as responsabilidades da farmácia em relação ao paciente; conhecer os princípios éticos aplicados à atividade em farmácia; identificar normas de funcionamento da farmácia; dar baixas nos documentos e prescrições, dispensar medicamentos e correlatos, controlar estoques e insumos, medicamentos e correlatos, considerando



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

a armazenagem racional dos produtos, fazer montagem dos kits de medicamentos; documentar atividades e procedimentos, registrar entrada e saída de estoques, anotar temperatura e umidade do ar, listar manutenções de rotina, registrar dados do controle de qualidade, relacionar produtos vencidos, controlar condições de armazenamento e prazos de validade, documentar dispensação de medicamentos.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas;
- b) Regime Jurídico: Estatutário.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Médio completo.

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE INFORMÁTICA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 1.841,84

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Auxiliar nos serviços de manutenção e instalação dos sistemas informatizados.
- b) Descrição Analítica: Auxiliar o desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados; realizar instalação e manutenção de software e hardware; prestar assistência técnica na instalação e utilização de equipamentos de informática e seus programas; auxiliar no desenvolvimento de rotinas operacionais; prestar suporte ao usuário; realizar comunicação entre dispositivos; operar sistemas de áudio e vídeo; codificar, depurar, testar e documentar programas novos, bem como as alterações dos programas já existentes; identificar e solucionar problemas em softwares e hardwares; outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: carga horária semanal de 36 horas;
- b) Regime Jurídico: Estatutário.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Médio Completo, cursando Técnico em Informática ou graduação na área de TI.

CATEGORIA FUNCIONAL: ENFERMEIRO

VENCIMENTO: R\$ 3.353,53

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição sintética: Administrar e organizar o serviço de enfermagem a ser prestado. Desenvolver seu processo de trabalho em dois campos essenciais: na unidade de saúde, junto à equipe de profissionais, e na comunidade apoiando e supervisionando o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, bem como assistindo às pessoas que necessitam de atenção de enfermagem.

b) Descrição Analítica: Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso; desenvolver ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e Técnicos/Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; auxiliar o enfermeiro responsável técnico nas avaliações periódicas dos funcionários; prestar serviços de enfermagem em unidades sanitárias e ambulatoriais; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; participar com os profissionais da saúde no desenvolvimento de programas e treinamento de pessoal para a área de saúde; prestar, sob orientação médica, os primeiros socorros em situações de emergência; promover e participar de estudos para estabelecimento de normas e padrões dos serviços de saúde; participar de programas de educação sanitária e de saúde pública em geral; planejar e prestar cuidados



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

complexos de saúde na área de enfermagem; planejar e coordenar campanhas de imunização; realizar consulta de enfermagem a sadios e portadores de doenças prolongadas; controlar o estoque de material de consumo; participar de campanhas epidemiológicas; participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública; requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com vista a aplicação de medidas preventivas, conforme protocolo da instituição; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; emitir pareceres em matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; coletar e analisar, juntamente com a equipe de saúde, dados sócio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; elaborar, juntamente com a equipe de saúde, normas técnico-administrativas para os serviços de saúde; coletar e analisar dados referentes às necessidades de enfermagem nos programas de saúde; fazer curativos, aplicar vacinas; responder pela observância de prescrições médicas relativas a doentes; ministrar remédios e velar pelo bem-estar e segurança dos doentes; supervisionar a esterilização do material da sala de operações; atender aos casos urgentes, no hospital, na via pública ou a domicílio; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; supervisionar os serviços de higienização dos doentes, bem como das instalações; promover o abastecimento de material de enfermagem; orientar serviços de isolamento de doentes; ajudar o motorista a transportar os doentes na maca; acompanhar pacientes em remoção (transporte básico de ambulância) quando solicitado pelo enfermeiro responsável técnico; supervisionar e coordenar as ações de capacitação dos agentes de saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; desenvolver ações conjuntas com as unidades de saúde de referência e com os programas de saúde preventiva e curativa, no que diz respeito à saúde da mulher e da criança que tenham sido assistidos pelas unidades do Município; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando os serviços destinados para este fim; executar atividades afins, inclusive as previstas no respectivo regulamento da profissão; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades de Saúde da Família (USF); participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; participar da elaboração e operacionalização do sistema de referência e contrarreferência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; manter atualizado os dados do e-SUS, saúde da mulher, saúde da criança, saúde do trabalhador, doenças diarreicas, violência, doenças de notificação compulsória e outros necessários, enviando à coordenação periodicamente, conforme prazos pré-estabelecidos; realizar registros de enfermagem; dimensionamento de pessoal de enfermagem, escala de enfermagem, distribuir tarefas; sondagem gástrica, entérica e vesical; trocar sondas supra púbica, vesical, gástrica e enteral; instalação e troca de sistema externo de drenagem de tórax; troca de cânula externa de traqueostomia; manejar equipamentos de alto grau de complexidade; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea (acolhimento com classificação de risco); assinar e registrar os procedimentos executados sempre com assinatura e carimbo; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; auxiliar os ACS na classificação de risco de vulnerabilidade das famílias, bem como, na elaboração do genograma familiar; registrar e assinar os procedimentos executados, sempre com assinatura e carimbo; e exercer outras atividades afins.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público; serviços à noite, aos sábados, aos domingos e feriados, bem como, regime de plantão, além do uso de uniformes e utilização de equipamentos de proteção individual;
- b) Regime Jurídico: Estatutário.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

- b) Instrução: Curso superior completo em Enfermagem;
- c) Habilitação legal para o exercício da profissão: Registro no Conselho Regional de Enfermagem.

CATEGORIA FUNCIONAL: FISIOTERAPEUTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: R\$ 2.730,56

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas em ambulatorios, hospitais ou órgãos afins.

b) Descrição Analítica: Executar atividades técnicas específicas de fisioterapia para tratamento no entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; informar ao médico e solicitar sua orientação sobre qualquer manifestação que se acrescente ao quadro inicial sobre a evolução eventualmente desfavorável no caso ou qualquer aspecto que não se inclua na sua competência; participar de reuniões de equipe relatando o tratamento executado e a evolução observada; dar assessoria quanto a questões relativas à sua competência; executar outras tarefas semelhantes. Ações que propiciem a redução de incapacidades e deficiências com vistas à melhoria da qualidade de vida dos indivíduos, favorecendo sua reinserção social, combatendo a discriminação e ampliando o acesso ao sistema de saúde; realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESF; desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle do ruído, com vistas ao auto cuidado; desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil; desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento; realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF; desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos; desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escolas, creches, pastorais, entre outros; realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; capacitar, orientar e dar suporte às ações dos Agentes Comunitários de Saúde; realizar, em conjunto com as ESF, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares; desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e Agentes Comunitários de Saúde sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo; desenvolver ações de Reabilitação Baseada na Comunidade - RBC que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão; acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes; acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário; realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; e, realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Condições de Trabalho:

- a) Geral: carga horária semanal de 30 horas.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público; serviços à noite, aos sábados, aos domingos e feriados, bem como, regime de plantão, além do uso de uniformes e utilização de equipamentos de proteção individual.
- c) Regime Jurídico: Estatutário.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Superior completo em Fisioterapia;
- c) Habilitação: Possuir registro profissional no Registro no Conselho Regional de Fisioterapia;

CATEGORIA FUNCIONAL: PSICÓLOGO

VENCIMENTO: R\$ 3.353,53

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Executar atividades nos campos de psicologia aplicada ao trabalho, de orientação na área escolar e da clínica psicológica.
- b) Descrição Analítica: Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor; proceder a análise dos cargos e funções sob o ponto-de-vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos; efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipos de liderança; averiguar causas de baixa produtividade; assessorar o treinamento em relações humanas; fazer psicoterapia breve, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos; empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc.; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-se para atendimento específico ou para o NAPI; formular hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; apresentar o caso estudado e interpretado à discussão em reunião de rede; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos e utilizado no NAPI; elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos; redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Psicologia; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: carga horária semanal de 36 horas, observada a proporcionalidade quando da contratação para carga horária inferior.
- b) Regime Jurídico: Estatutário.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Curso Superior em Psicologia.
- c) Habilitação: Registro no Conselho Regional de Psicologia.

CATEGORIA FUNCIONAL: ORIENTADOR SOCIAL - Artesanato e atividades afins

VENCIMENTO: 1.500,00

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Organizar, planejar, dirigir e acompanhar as atividades no âmbito da Assistência Social, efetivando políticas, implementando ações e acompanhando seu desenvolvimento para certificar-se do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos na Pasta.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

b) Descrição Analítica: Mediação dos processos grupais de serviços socioassistenciais, sob orientação de profissional de referência do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS; Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução dos serviços socioassistenciais; Alimentação de sistema de informação, sempre que for designado; Atuação como referência para as oficinas de trabalho e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o coletivo do público sob sua responsabilidade; Registro da frequência dos mesmos, registro das ações desenvolvidas e encaminhamento mensal das informações para o profissional de referência do CRAS; Organização e facilitação de situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais e conteúdos programáticos da Assistência Social; Desenvolvimento de oficinas culturais; Acompanhamento de Projetos de Orientação Profissional; Mediação dos processos coletivos de elaboração, execução e avaliação de Plano de Ação Social e de Projetos de Ação Coletiva de Interesse Social pelo público atendido; Busca ativa de famílias; Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioassistencial; executar outras tarefas correlatas na área da Assistência Social.

Condições de Trabalho:

- a) Carga Horária: 20 horas semanais.
- b) Especial: Serviço externo; contato com o público.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade mínima: de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Médio completo.

CATEGORIA FUNCIONAL: ORIENTADOR SOCIAL - Atendimento PCDs (Pessoas com Deficiências)

VENCIMENTO: 1.500,00

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Organizar, planejar, dirigir e acompanhar as atividades no âmbito da Assistência Social, efetivando políticas, implementando ações e acompanhando seu desenvolvimento para certificar-se do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos na Pasta.
- b) Descrição Analítica: Mediação dos processos grupais de serviços socioassistenciais, sob orientação de profissional de referência do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS; Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioassistencial; Alimentação de sistema de informação, sempre que for designado; Atuação como referência para os grupos de PCDs e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o coletivo de PCDs sob sua responsabilidade; Registro da frequência dos jovens, registro das ações desenvolvidas e encaminhamento mensal das informações para o profissional de referência do CRAS; Organização e facilitação de situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais e conteúdos programáticos da Assistência Social; Desenvolvimento de oficinas esportivas e de lazer; Desenvolvimento de oficinas culturais; Acompanhamento de Projetos de Orientação Profissional de PCDs; Mediação dos processos coletivos de elaboração, execução e avaliação de Plano de Atuação Social e de Projetos de Ação Coletiva de Interesse Social por PCDs; Busca ativa de famílias para o CRAS; Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioassistencial; executar outras tarefas correlatas na área da Assistência Social.

Condições de Trabalho:

- a) Carga Horária: 20 horas semanais.
- b) Especial: Serviço externo; contato com o público.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade mínima: de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Médio completo, cursando graduação em Pedagogia ou Educação Especial.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

CATEGORIA FUNCIONAL: ORIENTADOR SOCIAL - Atividades relacionadas a alimentação (culinária)

VENCIMENTO: 1.500,00

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Organizar, planejar, dirigir e acompanhar as atividades no âmbito da Assistência Social, efetivando políticas, implementando ações e acompanhando seu desenvolvimento para certificar-se do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos na Pasta.
- b) Descrição Analítica: Mediação dos processos grupais de serviços socioassistenciais, sob orientação de profissional de referência do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS; Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução do serviço; Alimentação de sistema de informação, sempre que for designado; Atuação como referência para as oficinas e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o coletivo do público atendido sob sua responsabilidade; Registro da frequência dos grupos, registro das ações desenvolvidas e encaminhamento mensal das informações para o profissional de referência do CRAS; Organização e facilitação de situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais e conteúdos programáticos da Assistência Social; Desenvolvimento de oficinas culturais; Acompanhamento de Projetos de Orientação Profissional; Mediação dos processos coletivos de elaboração, execução e avaliação de Plano de Ação Social e de Projetos de Ação Coletiva de Interesse Social; Busca ativa de famílias para o CRAS; Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioassistencial; executar outras tarefas correlatas na área da Assistência Social.

Condições de Trabalho:

- a) Carga Horária: 20 horas semanais.
- b) Especial: Serviço externo; contato com o público.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade mínima: de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Médio completo, cursando graduação na área de alimentação.

3. BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 Pelo efetivo exercício da função temporária será paga mensalmente a remuneração correspondente ao respectivo vencimento constante na Tabela 01, além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

3.2 Além do vencimento, o contratado fará jus às vantagens funcionais estabelecidas em lei autorizativa específica, conforme segue:

3.2.1 Auxiliar de Farmácia:

- 13º Salário
- Férias
- Hora Extra

3.2.2 Auxiliar de Informática:

- 13º Salário
- Férias
- Hora Extra



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

3.2.3 Enfermeiro:

- Insalubridade
- 13º Salário
- Férias
- Hora Extra

3.2.4 Fisioterapeuta:

- Insalubridade
- 13º Salário
- Férias
- Hora Extra

3.2.5 Psicólogo:

- 13º Salário
- Férias
- Hora Extra

3.2.6 Orientador Social – Artesanato e atividades afins:

- 13º Salário
- Férias
- Hora Extra

3.2.7 Orientador Social – Atendimento PCDs (Pessoas com Deficiências):

- 13º Salário
- Férias
- Hora Extra

3.2.8 Orientador Social – Atividades relacionadas a alimentação (culinária):

- 13º Salário
- Férias
- Hora Extra

3.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3.3.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.4 A carga horária semanal máxima, corresponde ao constante na Tabela 01 deste Edital, e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão recebidas junto à sede do Município, sito à Av. Getúlio Vargas, 110, Centro, Rolante/RS, nos dias **14, 15, 16 de fevereiro de 2022, das 08 às 12 horas**, na sala do Departamento de Recursos Humanos.

4.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo e horário.

4.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital, sem qualquer ressalva.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

4.3 As inscrições serão gratuitas.

5.CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, ou em anexo neste edital, devidamente preenchida e assinada, podendo ser anotado seu verso havendo necessidade de mais espaço para complementação de informações.

5.1.2 Os documentos deverão ser juntados no ato da inscrição.

5.1.3 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

5.1.4 **As cópias poderão ser autenticadas na mesma oportunidade pelos membros da Comissão ou pelo servidor do Município que efetuar a inscrição**, desde que o candidato apresente os originais para conferência juntamente com a cópia.

5.1.5 **Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.**

5.1.5.1 Os campos de preenchimento do modelo de currículo profissional do Anexo I deste Edital, de forma alguma limitam os candidatos quanto às informações que se pretende apresentar, visando que nenhum candidato seja prejudicado.

5.2 **Não será aceito, sob nenhuma hipótese a juntada de documentos pelos candidatos após a realização da sua inscrição.**

5.3 Os prazos fixados para fins de avaliação da pontuação na análise dos currículos deverão estar devidamente implementados até a data final das inscrições.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais e site da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

6.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

6.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.2.2 Sendo mantida a decisão da comissão pelo indeferimento o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia.

6.2.3 O julgamento do recurso pelo Prefeito e lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de um dia.

6.2.4 Em caso de não haver recursos, as datas contidas no cronograma poderão ser antecipadas.

7. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

7.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

7.2 Os candidatos que zerarem a pontuação em ambos os cargos, conforme disposto no item 7.5, restarão automaticamente desclassificados do presente processo seletivo.

7.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação, cujo comprovante deverá ser apresentado quando do momento da contratação, nos termos do item 12 deste Edital.

7.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital. Nenhum título receberá dupla valoração.

7.5A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO AUXILIAR DE FARMÁCIA	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso Técnico na área farmacêutica, devidamente comprovado por histórico ou declaração da Instituição.	10	10
Graduação na área farmacêutica, devidamente comprovada por histórico ou declaração da Instituição	15	15
Tempo de experiência no serviço privado na função, devidamente comprovado através de vínculo empregatício, não sendo aceito tempo de estágio.	05 pontos por ano na função	15
Tempo de experiência no serviço público na função, devidamente comprovado através de	20 pontos por ano na função	40



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

vínculo empregatício, não sendo aceito tempo de estágio.		
Participação em cursos, encontros, seminários ou similares, desde que contenham nº de registro, com carga horária mínima de 8 horas e sejam pertinentes a função, emitidos há no máximo 5 anos, devidamente comprovados com diploma ou certificado de conclusão.	10	20

ESPECIFICAÇÃO AUXILIAR DE INFORMÁTICA	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso Técnico em Informática concluído, devidamente comprovado devidamente comprovado através de diploma ou certificado de conclusão.	10	10
Graduação na área de TI, devidamente comprovada por diploma ou certificado de conclusão.	15	15
Tempo de experiência no serviço privado na área, devidamente comprovado através de vínculo empregatício, sendo aceito tempo de estágio.	05 pontos por ano na função	15
Tempo de experiência no serviço público na área, devidamente comprovado através de vínculo empregatício, sendo aceito tempo de estágio.	20 pontos por ano na função	40
Participação em cursos, encontros, seminários ou similares, desde que contenham nº de registro, com carga horária mínima de 8 horas e sejam pertinentes a função, emitidos há no máximo 5 anos, devidamente comprovados com diploma ou certificado de conclusão.	10	20

ESPECIFICAÇÃO ENFERMEIRO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) pertinente a função	10	10
Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD) pertinente a função	10	10
Tempo de experiência no âmbito privado na função, comprovado através de vínculo	05 pontos por ano na função	20



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

empregatício, não sendo aceito tempo de estágio.		
Tempo de experiência no serviço público na função, comprovado através de vínculo empregatício, não sendo aceito tempo de estágio.	10 pontos por ano na função	40
Participação em cursos, encontros, seminários ou similares, desde que contenham nº de registro, com carga horária mínima de 8 horas e sejam pertinentes a função, emitidos há no máximo 5 anos, devidamente comprovados com diploma ou certificado de conclusão.	10	20

ESPECIFICAÇÃO FISIOTERAPEUTA	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) pertinente a função	10	10
Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD) pertinente a função	10	10
Tempo de experiência no âmbito privado na função, comprovado através de vínculo empregatício, não sendo aceito tempo de estágio.	05 pontos por ano na função	20
Tempo de experiência no serviço público na função, comprovado através de vínculo empregatício, não sendo aceito tempo de estágio.	10 pontos por ano na função	40
Participação em cursos, encontros, seminários ou similares, desde que contenham nº de registro, com carga horária mínima de 8 horas e sejam pertinentes a função, emitidos há no máximo 5 anos, devidamente comprovados com diploma ou certificado de conclusão.	10	20

ESPECIFICAÇÃO PSICÓLOGO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) pertinente a função	10	10
Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD) pertinente a função	10	10
Tempo de experiência no âmbito privado na função, comprovado através de vínculo	05 pontos por ano na função	20



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

empregatício, não sendo aceito tempo de estágio.		
Tempo de experiência no serviço público na função, comprovado através de vínculo empregatício, não sendo aceito tempo de estágio.	10 pontos por ano na função	40
Participação em cursos, encontros, seminários ou similares, desde que contenham nº de registro, com carga horária mínima de 8 horas e sejam pertinentes a função, emitidos há no máximo 5 anos, devidamente comprovados com diploma ou certificado de conclusão.	10	20

ESPECIFICAÇÃO ORIENTADOR SOCIAL – Artesanato e áreas afins	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Graduação relacionada à área, concluída, devidamente comprovada com diploma ou certificado de conclusão.	10	10
Pós-graduação relacionada à área (especialização, mestrado, doutorado, PhD)	20	20
Tempo de experiência no âmbito privado em atividade inerente a função, comprovado através de vínculo empregatício.	05 pontos por ano na função	20
Tempo de experiência no serviço público na função, devidamente comprovado através de vínculo empregatício.	10 pontos por ano na função	30
Participação em cursos, encontros, seminários ou similares, desde que contenham nº de registro, com carga horária mínima de 8 horas e sejam pertinentes a função, emitidos há no máximo 5 anos, devidamente comprovados com diploma ou certificado de conclusão.	10	20

ESPECIFICAÇÃO ORIENTADOR SOCIAL – Atendimento PCDs (Pessoas com Deficiências)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Graduação relacionada à área, concluída, devidamente comprovada com diploma ou certificado de conclusão.	10	10
Pós-graduação relacionada à área (especialização, mestrado, doutorado, PhD)	20	20



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Tempo de experiência no âmbito privado em atividade inerente a função, comprovado através de vínculo empregatício.	05 pontos por ano na função	10
Tempo de experiência no serviço público na função, devidamente comprovado através de vínculo empregatício.	10 pontos por ano na função	30
Participação em cursos, encontros, seminários ou similares, desde que contenham nº de registro, com carga horária mínima de 8 horas e sejam pertinentes a função, emitidos há no máximo 5 anos, devidamente comprovados com diploma ou certificado de conclusão.	10	30

ESPECIFICAÇÃO ORIENTADOR SOCIAL – Atividades relacionadas a alimentação (culinária)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Graduação relacionada à área, concluída, devidamente comprovada com diploma ou certificado de conclusão.	10	10
Pós-graduação relacionada à área (especialização, mestrado, doutorado, PhD)	20	20
Tempo de experiência no âmbito privado em atividade inerente a função, comprovado através de vínculo empregatício.	05 pontos por ano na função	10
Tempo de experiência no serviço público na função, devidamente comprovado através de vínculo empregatício.	10 pontos por ano na função	30
Participação em cursos, encontros, seminários ou similares, desde que contenham nº de registro, com carga horária mínima de 8 horas e sejam pertinentes a função, emitidos há no máximo 5 anos, devidamente comprovados com diploma ou certificado de conclusão.	10	30

7.5.1 A contagem de tempo de serviço será realizada em anos, meses e dias, e será considerada para fins de desempate entre os candidatos nos termos do item 10 deste Edital.

7.5.2 Não serão aceitos períodos concomitantes de experiência no mesmo âmbito.

7.5.3 Meras declarações de experiência não serão consideradas para fins de pontuação.

8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo de um dia da homologação das inscrições, a comissão deverá proceder a análise dos currículos.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

8.2 Ultimada a identificação dos candidatos, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais e site da Prefeitura Municipal, no prazo de até um dia da análise curricular, abrindo-se, então, o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9. RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

9.1.1 O recurso deverá ser nos modelos dos Anexo III conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal. O mesmo deve ser protocolado junto ao protocolo central da Prefeitura Municipal de Rolante sendo direcionado a comissão do processo seletivo.

9.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9.1.5 Em caso de não haver recursos, as datas contidas no cronograma poderão ser antecipadas

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada, **dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;**

10.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de Tempo de experiência no serviço público (contagem realizada em anos, meses e dias, em atividade inerente a função, devidamente comprovado, independentemente do regime de vínculo;

10.1.2.1 A contagem de tempo de serviço será realizada em anos, meses e dias, atribuindo contagem como 1 mês a fração igual ou superior a 15 dias;

10.1.3 Tiver obtido a maior nota no critério de Participação em cursos, encontros, seminários ou similares, desde que contenham nº de registro, com carga horária mínima de 8 horas e sejam pertinentes a função, emitidos há no máximo 5 anos;

10.1.4 Tiver obtido a maior nota no critério de Tempo de experiência no âmbito privado em atividade inerente a função, comprovado através de vínculo empregatício, sendo aceito tempo de estágio;

10.1.5 Sorteio em ato público.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

10.1.5.10 sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão e será publicado no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal, para que os candidatos interessados possam se fazer presentes.

10.1.5.2 É de exclusivo interesse dos candidatos tomarem ciência da data e horário do sorteio de desempate, quando for o caso, através de consulta ao painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal.

10.2 A aplicação dos critérios de desempate será efetivada imediatamente após o decurso de todos os prazos recursais concernentes à classificação preliminar resultante da análise curricular dos candidatos e precedendo a homologação da classificação final dos selecionados.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, comprovar o atendimento das seguintes condições e apresentação dos seguintes documentos:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

12.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

12.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo/função

12.1.5 CTPS - PIS/PASEP

12.1.6 Carteira de Identidade

12.1.7 Quitação Militar (sexo masculino)

12.1.8 Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF)

12.1.9 Certidão de Nascimento ou Casamento

12.1.10 Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos

12.1.11 01 foto 3X4

12.1.12 Título de Eleitor e comprovante da última eleição

12.1.13 Comprovante de Escolaridade

12.1.14 Comprovante de residência – conta de água, luz ou telefone

12.1.15 Nº de conta bancária – Banrisul

12.1.16 Declaração que não exerce ou ocupa cargo ou função pública

12.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de correspondência física ou eletrônica, conforme possibilidade.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

12.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano.

12.4.1 Os contratos oriundos deste processo seletivo serão por prazo determinado, conforme Leis que autorizem tais contratações.

12.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12.6.1 Não haverá possibilidade de aquele que recusar a chamada, optar por passar para o final da lista.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Rolante, 07 Fevereiro de 2022.

PEDRO LUIZ RIPPEL
Prefeito Municipal de Rolante



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
"Capital Nacional da Cuca"

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FUNÇÃO PRETENDIDA: _____

LOCALIDADE DA VAGA PRETENDIDA (quando for o caso): _____

ESPAÇO PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO				
CONTAGEM TEMPO DE SERVIÇO				
	ANOS	MESES	DIAS	
PÚBLICO				
PRIVADO				

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4.2 MESTRADO/DOCTORADO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. TEMPO DE EXPERIENCIA EM ATIVIDADE INERENTE A FUNÇÃO

Empresa contratante: _____
Data de início: _____ Data do desligamento: _____

Empresa contratante: _____
Data de início: _____ Data do desligamento: _____

Empresa contratante: _____
Data de início: _____ Data do desligamento: _____

Empresa contratante: _____
Data de início: _____ Data do desligamento: _____

Empresa contratante: _____
Data de início: _____ Data do desligamento: _____



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I -ANÁLISE DE CURRÍCULOS

FASES	DIAS	DATAS PREVISTAS
Prazo das Inscrições	3 dias úteis	14, 15, 16 de Fevereiro de 2022
Publicação dos inscritos	1 dia	17/02/2022
Recurso da não homologação das inscrições à Comissão das 8 às 12 horas.	1 dia	18/02/2022
Manifestação da Comissão, em caso de reconsideração/Julgamento do Recurso pelo Prefeito/ Publicação da relação final de inscritos	1 dia	21/02/2022
Análise dos currículos	2 dias	22 e 23 de Fevereiro de 2022
Publicação do resultado preliminar	1 dia	24/02/2022
Recurso referente resultado preliminar à Comissão das 8 às 12 horas e Manifestação da Comissão, em caso de reconsideração as 17 horas do mesmo dia.	1 dia	25/02/2022
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	02/03/2022
Aplicação dos critérios de desempate	1 dia	03/03/2022
Sorteio / Homologação da classificação final	1 dia	04/03/2022
TOTAL	13 dias úteis	



Ilustríssimos Senhores Membros da Comissão Responsável pelo julgamento do
Processo de Seleção Edital nº _____.

Eu, candidato(a) inscrito(a) no referido Processo Seletivo, regulamentado pelo Edital nº _____, para o cargo de _____ venho solicitar revisão da análise da pontuação, com base na respectiva fundamentação e anexos.

This image shows a single sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins or other markings on the paper.

Av. Getúlio Vargas, 110 – Rolante/RS CEP 95690-000 Fone (51) 3547 1188 Fax 3547 1064